



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.761 de 14 outubro de 2024.

Institui Equipe de Transição de Governo Municipal.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 86 e art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal assegura ao candidato eleito, por meio de equipe de transição, acesso às informações sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que essa equipe deve ser composta por representantes da Administração atual e futura, em especial, servidores com conhecimentos dos procedimentos contábeis, financeiros, administrativos, controle interno e jurídico;

CONSIDERANDO que a Prefeita eleita precisa conhecer os principais dados administrativos com o objetivo de implantação de seus projetos de governo,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 1º - Fica instituída Equipe de Transição, com o objetivo de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da Prefeita eleita à transição governamental para a gestão 2025/2028.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste Decreto, transição governamental municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que a Prefeita eleita possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º - O processo de transição terá início em 04/11/2024 e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - A Equipe de Transição de Governo será composta pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

Jane Bispo Engelhardt – Secretária M. de Administração e Finanças
Jucimar Brito Bredoff – Controlador Público Interno
Nilson Araujo Silva – Assessor Jurídico
Maurício André de Oliveira Santos – Contabilista
Lúcio Marcus Gomes – Assessor de Planejamento

REPRESENTANTES DA PREFEITA ELEITA

Anderson da Silva Barreiros
Camila Tardin Mariano Passos
Leonardo Galvão de Oliveira
Priscilla Kelly da Silva Couto
Sídina Delpupo da Cunha Daniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 4º - A Administração Municipal disponibilizará para a Equipe de Transição de Governo uma sala na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Montanha com o objetivo de atender as determinações deste Decreto.

Art. 5º - Na primeira reunião da Equipe de Transição de Governo, os representantes da Prefeita eleita apresentarão requerimento relacionando todas as informações que desejam receber.

Art. 6º - Durante os trabalhos da Equipe de Transição de Governo, os representantes da Prefeita eleita poderão requerer outras informações que porventura não constem do requerimento inicial.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 14 de outubro de 2024.


André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal